



binete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1034

Súmula : Denomina as ruas do Núcleo Habitacional Santo Antonio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - As ruas do Núcleo Habitacional Santo Antonio passarão a ter as seguintes denominações :

RUA A : RUA DAS GREVÍLEAS
RUA B : RUA DOS CEDROS
RUA C : RUA DOS LIMOEIROS
RUA D : RUA DOS PESSEGUEIROS
RUA E : RUA DAS MACIEIRAS
RUA F : RUA DAS ACÁCIAS
RUA G : RUA DAS NECTARINAS

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 21 de dezembro de 1990.


ALFEREDO VAN DER NEUT
Prefeito

PUBLICADO

Boletim Of. mun. Irati
em 28 / 12 / 90
Divisão de Expediente